



## **Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 15/2025*

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Executivo pretende revogar a Lei n. 526, de 15 de março de 2011, e incluir o art. 16-A na Lei n. 450, de 27 de agosto de 2009, para dispor sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares e instituir o pagamento de horas extras.

O Conselho Tutelar desempenha papel essencial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, atuando constantemente em situações complexas, emergenciais e muitas vezes fora dos horários habituais de expediente. Considerando a natureza e a relevância da atividade desenvolvida, o reconhecimento e valorização financeira são fundamentais.

Embora o Conselho Tutelar seja um órgão permanente e autônomo, o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90) prevê que Lei municipal disporá sobre o local, dia e horário para o seu funcionamento, e quanto à remuneração dos respectivos membros. Considerando a legalidade da iniciativa da lei pelo Chefe do Executivo, que apresentou declaração e estimativa de impacto financeiro comprovando disponibilidade financeira para custear o aumento na despesa, opino pela aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 25 de março de 2025.

---

**Aloisio Romanha**

Relator





## **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 15/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, pela maioria prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 25 de março de 2025.

---

**Felipe Alvarenga**  
Presidente

---

**Felipe Morello**  
Membro

---

**Aloisio Romanha**  
Relator

